

CONTRATO DE GESTÃO

Que entre si celebram a Prefeita do Município de Pelotas e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural com a finalidade de promover a gestão por resultados, em atendimento aos OBJETIVOS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

A Prefeita do Município de Pelotas, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2039915406, doravante denominado CONTRATANTE, **Jair Seidel**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 9019305367, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acordado o presente CONTRATO DE GESTÃO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratualização das metas e dos resultados esperados na gestão dos projetos sob sua responsabilidade, e mantidas as atividades necessárias ao cumprimento da missão institucional do órgão.
 - 1.1 Este documento é composto de:
 - 1.1.1 ANEXO I: Relação de projetos;
 - 1.1.2 ANEXO II: Escopo dos projetos acima relacionados, com a descrição por menorizada da ação, objetivos, metas, localização geográfica, os recursos a serem aplicados e suas origens, bem como os indicadores através dos quais as metas serão acompanhadas no Plano de Ação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:
 - 2.1 Alcançar os resultados contratados;
 - 2.2 Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - 2.3 Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - 2.4 Aperfeiçoar os Planos de Ação necessários ao cumprimento dos indicadores e metas previstos neste instrumento;
 - 2.5 Assumir as responsabilidades pelos produtos e marcos de acompanhamento dos projetos coordenados por outros órgãos que necessitem de ações de sua pasta para alcançar os respectivos resultados;
 - 2.6 Submeter, periodicamente, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Secretaria de Planejamento e Gestão que fará a interface entre os órgãos executores e o **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança**;
 - 2.7 Manter continuamente a atualização das informações de modo a garantir à equipe de monitoramento a alimentação adequada e em tempo real no sistema de acompanhamento do Programa de Gestão Estratégica - PROGES;
 - 2.8 Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;

- 2.9 Prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- 2.10 Coordenar os programas intersetoriais sob sua responsabilidade, o que implica em articulação, acompanhamento de projetos e produtos alocados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promovendo a gestão para resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3. Obriga-se o CONTRATANTE a:
 - 3.1 Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
 - 3.2 Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
 - 3.3 Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
 - 3.4 Dar publicidade ao Contrato de Gestão – 2017/2020 e aos seus resultados;
 - 3.5 Promover a capacitação, o suporte metodológico e o apoio para identificação de dados referenciais, informações comparativas e avaliação de resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4. Do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados:
 - 4.1 O acompanhamento e a avaliação dos resultados serão realizados pela Secretaria de Planejamento e Gestão instituída pelo CONTRATANTE, através de:
 - 4.1.1 Ações de acompanhamento e assessoramento;
 - 4.1.2 Avaliação objetiva para verificação de resultados alcançados;
 - 4.1.3 Ciclos **trimestrais** de avaliação.
 - 4.2 Além das atividades e relatórios previstos, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

- 5. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).
 - 5.1 A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:
 - 5.1.1 Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;

- 5.1.2 Ocorrência de externalidades que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico, que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101 de 2000 - de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6. Da Publicidade:

- 6.1 O extrato do presente Contrato, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, portais e eventos, conforme orientação do **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**

- 6.1.1 O **Nível I da Administração Municipal** é composto pela Prefeita, Assessores e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. Do não Cumprimento:

- 7.1 Como consequência para o não-cumprimento dos resultados contratados, ressalvado o previsto no item 5.1 da cláusula quinta supracitada, a secretaria terá sua administração compartilhada pelo **Nível I da Administração Municipal, que envolve a Dinâmica de Governança.**
- 7.2 Considera-se ciclo de avaliação cada um dos trimestres em que os resultados serão acompanhados pelo **Nível I da Administração Municipal.**
- 7.3 O Contrato poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, em caso de descumprimento grave e injustificado como o decorrente de má gestão, culpa, dolo ou grave violação da lei por parte da CONTRATADA, bem como mediante recomendação sistemática ou reiterada do **Nível I da Administração Municipal.**

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pelotas, 24 de abril de 2017

Jair Seidel
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Contratado

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal
Contratante

1. Metas de Gestão - SDR

Responsável:	Jair Seidel
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	<p>1) Pontes: Executar a manutenção das pontes existentes na zona rural;</p> <p>2) Estradas: Executar o patrolamento e colocação de cascalhos nas estradas rurais de Pelotas.</p> <p>3) Iluminação: Realizar a manutenção dos pontos existentes.</p> <p>4) Incra: Realizar o cadastramento e o recadastramento das propriedades rurais.</p> <p>5) SIM (Sistema de Inspeção Municipal): Inspeção municipal de agroindústrias e abatedouros.</p>
Objetivo:	Elaborar projetos para a captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para a zona rural; fornecer assistência técnica às atividades de agropecuária e aquicultura; construir e conservar estradas, pontes e pontilhões, bem como, executar obras e ações de infraestrutura rural.
Benefícios:	<p>Pontes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhorar as condições de trafegabilidade; - Fomentar o desenvolvimento da economia e do transporte. <p>Estradas rurais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Melhorar as condições de trafegabilidade de pessoas e veículos que transitam na via diariamente; - Melhorar a conservação da via pública. <p>Iluminação Pública:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir mais segurança às pessoas que frequentam as vias da zona rural. <p>Incra:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a regularização da propriedade rural. <p>SIM (Sistema de Inspeção Municipal):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar a comercialização dos produtos de Pelotas no Estado e no Brasil. - Garantir a qualidade da carne e embutidos produzidos em Pelotas.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de licitações frustrados; - Máquinas em más condições para a execução dos serviços; - Bate estaca antigo. - Logística (necessidade de mais um caminhão); - Intempéries.
Meta:	<ul style="list-style-type: none"> - Requalificar 250 pontes de madeira até 2020; - Executar o patrolamento e colocação de cascalhos em 1200 km de estradas até 2020; - Atingir 100% da manutenção da iluminação até 2020. - Atingir o cadastramento e recadastramento de 5.500 propriedades até 2020. - Credenciar 50% dos abatedouros no SISBI até 2018. - Aumentar em 200% o volume de carne inspecionada até 2018.
Recursos Próprios:	R\$ 4.000.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município.
Localização:	Zona Rural

1. Fomento à agroindústrias

Responsável:	Jair Seidel
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Implantação e adequação de agroindústrias para a agricultura familiar, através do apoio técnico da SDR.
Objetivo:	Aumentar o número de agroindústrias no município de Pelotas.
Benefícios:	- Agregação de valor aos produtos; - Incremento na renda dos produtores; - Geração de emprego na zona rural.
Dificuldades:	- Êxodo rural; - Baixa escolaridade dos produtores; - Má qualidade das estradas rurais. - Baixa oferta de matéria prima.
Meta:	Implantar 10 agroindústrias familiares em 2 anos.
Recursos Próprios:	R\$ 50.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 450.000,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município + Recursos de Terceiros (Agroindústrias)
Localização:	Zona rural
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Período Previsto:	06/02/2017 a 02/04/2019
Linha de Base:	06/02/2017 a 02/04/2019

Jair Seidel

2. Iluminação pública na zona rural

Responsável:	Jair Seidel
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	Ampliação do número de pontos de iluminação pública na zona rural.
Objetivo:	Ampliar a iluminação das vias, através da implantação de maior número de pontos de iluminação, visando proporcionar maior segurança aos moradores e transeuntes.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Qualificar as vias da zona rural;- Diminuir o número de assaltos, abigeatos e demais delitos;- Diminuir do número de acidentes nas estradas rurais;- Incentivar o turismo na zona rural.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Aprovação do projeto de implantação dos pontos na CEEE.- Recursos financeiros disponíveis.
Meta:	Implantar 500 novos pontos de iluminação na zona rural, até 2018.
Recursos Próprios:	R\$ 100.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprios do Município
Localização:	Zona rural
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Período Previsto:	15/05/2017 a 26/01/2019
Linha de Base:	15/05/2017 a 26/01/2019

Jair Seidel

3. Incentivo ao Turismo rural

Responsável:	Jair Seidel
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Alavancar o turismo e promover um ambiente cultural rico
Descrição:	Fomento às atividades de turismo rural, através de políticas públicas efetivas e permanentes.
Objetivo:	Qualificar a atividade de turismo rural, garantindo capacitação, infraestrutura e divulgação.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Geração de novas oportunidades de trabalho e renda;- Diminuição do êxodo rural;- Conservação dos recursos naturais e do patrimônio cultural;- Integração das propriedades rurais e comunidade local.- Facilidade de acesso aos empreendimentos em virtude da boa sinalização.
Dificuldades:	Grande extensão da malha viária.
Meta:	<ul style="list-style-type: none">- Implantar 300 placas de sinalização indicativa até 2010.- Implantar 250 placas de sinalização turística até 2019.
Recursos Próprios:	R\$ 15.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do Município + Recursos do Governo Federal
Localização:	Zona rural de Pelotas
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Período Previsto:	15/04/2017 a 16/12/2020
Linha de Base:	15/04/2017 a 16/12/2020

Jair Seidel

4. Pontes de concreto - Zona Rural

Responsável:	Jair Seidel
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	Construção de 3 (três) pontes de concreto.
Objetivo:	Substituir pontes de madeira por estruturas de concreto, visando garantir a segurança na trafegabilidade de aproximadamente 1.200 (mil e duzentas) famílias das localidades beneficiadas.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Melhorar nas condições de trafegabilidade da zona rural;- Estruturas com maior vida útil e menos depreciação;- Reduzir gastos com manutenção.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Processo de licitação frustrado;- Intempéries.
Meta:	Construir as três pontes até 2019.
Recursos Próprios:	R\$ 409.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$ 1.050.000,00
Fonte de Recursos:	Receitas Próprias do município + Governo Federal (Ministério da Integração Nacional - Defesa Civil)
Localização:	<ul style="list-style-type: none">- Oitavo Distrito;- Sexto Distrito;- Quarto Distrito.
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Período Previsto:	20/10/2016 a 09/05/2019
Linha de Base:	20/10/2016 a 09/05/2019

Jair Seidel

5. Pontes de madeira

Responsável:	Jair Seidel
Eixo:	Cidade bem Cuidada
Objetivo Estratégico:	Qualificar e preservar as áreas urbana e rural do município
Descrição:	Construção de pontes de madeira na zona rural.
Objetivo:	Construir pontes de madeira na zona rural de Pelotas, visando melhorar as condições do ir e vir de pessoas e produtos.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Melhorar as condições de trafegabilidade na zona rural;- Fomentar o desenvolvimento da economia e do transporte.- Melhorar a segurança das comunidades que irão utilizar as pontes de madeira.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Fatores climáticos;- Fundações (bate estaca) muito antigas;- Logística (necessidade de mais um caminhão).
Meta:	Construir 20 novas pontes em madeira até 2020.
Recursos Próprios:	R\$ 520.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Receitas próprias do município
Localização:	zona rural de Pelotas
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Período Previsto:	20/02/2017 a 18/02/2021
Linha de Base:	20/02/2017 a 18/02/2021

Jair Seidel

6. Programa de correção de solos

Responsável:	Jair Seidel
Eixo:	Desenvolvimento Sustentável
Objetivo Estratégico:	Estimular o desenvolvimento sustentável da economia local e atrair novos negócios
Descrição:	Implantação de Programa de Correção de Solos com calcário em 300 hectares da zona rural, totalizando 2.100 toneladas. A Prefeitura custeará o calcário, e os agricultores pagarão o frete da indústria até suas propriedades, valor a ser depositado no Fundo do Calcário, criado por lei para este fim específico.
Objetivo:	Realizar a correção da acidez do solo em pequenas propriedades rurais que é considerada como uma das práticas que mais contribui para o aumento da eficiência dos adubos e consequentemente, da produtividade e da rentabilidade agropecuária.
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">- Aumentar a produtividade dos produtos agrícolas e suas culturas;- Incrementar a geração de renda dos produtores.
Dificuldades:	<ul style="list-style-type: none">- Aprovação da lei de criação do Fundo do Calcário;- Maquinário inadequado para a realização da correção do solo.
Meta:	- Distribuir 2.100 toneladas e calcário até dezembro de 2017.
Recursos Próprios:	R\$ 130.000,00
Recursos de Terceiros:	R\$,00
Fonte de Recursos:	Governo do Estado RS
Localização:	Zona rural
Microregião:	Zona Rural
Órgão:	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Período Previsto:	01/03/2017 a 23/12/2017
Linha de Base:	01/03/2017 a 23/12/2017

Jair Seidel